



LEI 1066 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.745,03 (TREZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 13.745,03 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2056	ASEP – Apoio Sócio Educativo Familiar		
Elemento	33.90.30/1102	Material de Consumo	RS	8.745,03
Elemento	33.90.36/1102	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	RS	3.000,00
Elemento	33.90.39/1102	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	2.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do excesso de arrecadação conforme saldo da conta:

Agência	Conta	Nome	Valor
3661/7- Banco do Brasil	10617-8	PM Xangri-Lá/BINF	R\$ 13.745,03

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Março de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.